

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO -

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA № 095, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 19.579 de 31 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Itapemirim, no dia **06 de abril de 2023 (quinta-feira)**, em razão do feriado de 07 de abril, "Sexta-feira Santa".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 03 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador-Presidente Biênio 2023/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da Edição Complementar nº 2.147-A do Diário Oficial do Legislativo em 03 de abril de 2023, houve um equívoco na redação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2023, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ:

"Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta feira, e nos telefones (28) 3529-5108/5076, ou no e-mail: licitação@camaraitapemirim.es.gov.br ."

LEIA-SE:

"Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta feira, e nos telefones (28) 3529-5108/5076, ou no e-mail: licitação@camaraitapemirim.es.gov.br.

ID CidadES/TCE-ES: 2023.035L0200001.01.0001."